CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 69 /2013

(Do. Sr. Vereador Claudir Valentim Fadel)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 623 /2013
CM-PALMITAL 16/09/2013
AS COMISSÕES DE: Justiça -
C.M. Palmital, em 16/09/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Dispõe sobre a inserção nos projetos arquitetônicos da administração pública, autarquias, empresas privadas e residenciais da instalação de sistema de coleta para captação da água da chuva.

A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

Artigo 1º - Nos projetos arquitetônicos para edificações da administração pública, autarquias e empresas privadas com mais de 300 m^2 e residenciais com mais de 400 m^2, serão obrigatoriamente inseridas a instalação de reservatórios ou cisternas para a captação de água da chuva, que tem como objetivo a economia, preservação do meio ambiente e principalmente a sustentabilidade.

Parágrafo único - Toda a água coletada deve ser utilizada para a limpeza em geral e também para as descargas dos sanitários.

Artigo 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Palmital, regulamentar por Decreto, no que julgar necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de setembro de 2013.

CLAUDIR VALENTIM FADEL
Vereador